



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 115/09 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Resolução nº 067/09 - CIB/RS, que define estratégias de apoio da Secretaria de Estado da Saúde às ações e serviços municipais de saúde durante o Programa Inverno Gaúcho de 2009;

a Resolução nº 110/09 - CIB/RS, que aprova a prorrogação do prazo para habilitação ao Incentivo do Inverno Gaúcho 2009 para 15/07/2009;

a assinatura dos Termos Municipais de Adesão ao Inverno Gaúcho 2009, dos municípios da 1ª, 2ª, 3ª, 10ª, 11ª e 14ª CRS.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a habilitação dos municípios relacionados no Anexo, realizada pelos COGEREs da 1ª, 2ª, 3ª, 10ª, 11ª e 14ª Coordenadorias Regionais de Saúde, para recebimento do incentivo financeiro referente ao INVERNO GAÚCHO 2009, por haverem cumprido o estabelecido na Resolução nº 67/09 - CIB/RS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Porto Alegre, 15 de julho de 2009.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 115/09 - CIB/RS

MUNICÍPIO	CRS	MODALIDADE						TOTAL	
		A		B		C		PARCELA	GERAL
		Valor	UBS	Valor	UBS	Aumento 10%	UBS		
Araricá	1			2.000,00	1			2.000,00	6.000,00
Cachoeirinha	1			4.000,00	2			4.000,00	12.000,00
Gravataí	1	12.000,00	4	2.000,00	1			14.000,00	42.000,00
Ivoti	1			2.000,00	1			2.000,00	6.000,00
Portão	1	3.000,00	1					3.000,00	9.000,00
Cerro Grande do Sul	2			2.000,00	1			2.000,00	6.000,00
Guaíba	2			2.000,00	1			2.000,00	6.000,00
Amaral Ferrador	3	3.000,00	1					3.000,00	9.000,00
Arroio do Padre	3	3.000,00	1					3.000,00	9.000,00
Arroio Grande	3	3.000,00	1					3.000,00	9.000,00
Capão do Leão	3	6.000,00	2					6.000,00	18.000,00
Cerrito	3	3.000,00	1					3.000,00	9.000,00
Cristal	3	3.000,00	1					3.000,00	9.000,00
Herval	3	3.000,00	1					3.000,00	9.000,00
Jaguarão	3	6.000,00	2					6.000,00	18.000,00
Pedro Osório	3	3.000,00	1					3.000,00	9.000,00
Pelotas	3	15.000,00	5					15.000,00	45.000,00
Piratini	3	6.000,00	2					6.000,00	18.000,00
Rio Grande	3	15.000,00	5					15.000,00	45.000,00
Santa Vitória do Palmar	3	3.000,00	1					3.000,00	9.000,00
Santana da Boa Vista	3	3.000,00	1					3.000,00	9.000,00
São José do Norte	3	3.000,00	1					3.000,00	9.000,00
São Lourenço do Sul	3	6.000,00	2					6.000,00	18.000,00
Turuçu	3	3.000,00	1					3.000,00	9.000,00
Alegrete	10	9.000,00	3					9.000,00	27.000,00
Barra do Quaraí	10			2.000,00	1			2.000,00	6.000,00
Itaqui	10	6.000,00	2					6.000,00	18.000,00
Maçambará	10	3.000,00	1					3.000,00	9.000,00
Manoel Viana	10			2.000,00	1			2.000,00	6.000,00
Quaraí	10	6.000,00	2					6.000,00	18.000,00
Rosário do Sul	10	6.000,00	2					6.000,00	18.000,00
Santa Margarida do Sul	10						1	0,00	0,00
Santana do Livramento	10	9.000,00	3					9.000,00	27.000,00
São Gabriel	10	6.000,00	2					6.000,00	18.000,00
Uruguaiana	10	15.000,00	5					15.000,00	45.000,00
Aratiba	11	3.000,00	1					3.000,00	9.000,00
Camoína das Missões	14	3.000,00	1					3.000,00	9.000,00
TOTAL		168.000,00	56	18.000,00	9		1	186.000,00	558.000,00